



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mondim de Basto

### DESPACHO

#### **Designação, em regime de substituição, de Dirigente Intermédio de 3.º grau, para o Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP)**

**Considerando que:**

1. A Câmara Municipal de Mondim de Basto, em reunião ordinária de 03 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração à estrutura flexível desta Câmara Municipal e — entre outros — preconizou:
  - a) A permanência da unidade flexível Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP), a prover, liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau;
  - d) Aprovar as atribuições e competências das divisões e unidades, nos exatos termos constantes das fichas de caracterização;
  - c) Submeter, para efeitos de aprovação, a deliberação da Assembleia Municipal — entre outros — a fixação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis, bem como a aprovação da alteração do mapa de pessoal;
  - d) Aprovar e deliberar submeter à aprovação da Assembleia Municipal quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, respeitantes aos cargos de direção intermédia de 3.º grau;
2. A Assembleia Municipal de Mondim de Basto, em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2022, aprovou a alteração da organização dos serviços municipais deste Município, em que, entre outros, fixou em 9 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, entre as quais a unidade flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, o Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP) — este último anteriormente a prever mas não prover e que, após a sobredita alteração, passou a ser também a prover;
3. Aprovou também o Órgão Deliberativo a proposta do Órgão Executivo de alteração do mapa de pessoal;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

4. Outrossim, a Assembleia Municipal aprovou a proposta da Câmara Municipal quanto à definição das competências, da área, dos requisitos de recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada, do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, dos cargos de direção intermédia de 3.º grau;

5. O cargo de direção intermédia de 3.º grau da unidade orgânica flexível designada de Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP) se encontra vago, o que origina transtornos e falta de eficácia no normal desenvolvimento das ações afetas a esta unidade, pelo que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Unidade, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços;

6. Dispõe o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações vigentes, “Os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar” (Itálico nosso);

7. Estatui o artigo 19.º n.º 1 da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto (que procede à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004), com a redação vigente, que “A substituição a que se refere o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (...), defere-se pela seguinte ordem:

a) Titular de cargo dirigente de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica;

b) Trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a substituir.”

Idem, estatui o n.º 2 do mesmo preceito legal “Nos casos referidos na alínea b) do número anterior, pode ser dispensado o requisito do módulo de tempo de experiência profissional legalmente exigido, em caso de manifesta inexistência de trabalhador que reúna todos os requisitos legais para o provimento do cargo.” (Itálico nosso);

8. A Licenciada Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso — Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município — possui mais de três anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, sendo reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo;



## MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

II- Assim, no exercício da competência própria que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (RJAL), e conforme o estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, ambas com a redação vigente, designo:

A Licenciada – Técnica Superior do mapa de pessoal deste Município – **Sílvia Maria Marques Teixeira Pereira Afonso**, para exercer, em regime de substituição, o cargo de direção intermédia de 3.º grau (Chefe de Unidade) do Gabinete de Serviços Integrados da Presidência (GSIP).

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

Publicite-se, nos termos legais.

Paços do Município de Mondim de Basto, 07 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara



Bruno Miguel de Moura Ferreira